

Lutas feministas e enfrentamento às desigualdades e às violências sofridas pelas mulheres no Brasil

Feminist struggles and confrontation of inequalities and violence suffered by women in Brazil

Luchas feministas y enfrentamento de las desigualdades y la violencia que sufren las mujeres en Brasil

Aparecida da Silva Xavier Barros¹

Thelma Panerai Alves²

Resumo

BARROS, Aparecida da Silva Xavier; ALVES, Thelma Panerai. Lutas feministas e enfrentamento às desigualdades e às violências sofridas pelas mulheres no Brasil. *Rev. C&Trópico*, v. 46, n. 1, p. 115-130, 2022. DOI: [https://doi.org/10.33148/cetropicov46n1\(2022\)art6](https://doi.org/10.33148/cetropicov46n1(2022)art6)

O artigo apresenta uma discussão teórica sobre a importância do feminismo como força política fundamental na busca por igualdade nas relações de gênero e no enfrentamento às violências sofridas pelas mulheres no cenário brasileiro atual. Para isso, inicialmente, tomamos como horizonte a importância das lutas feministas para discutir a questão do suposto fim do feminismo e sua reconfiguração. Na sequência, trazemos um breve histórico das ondas feministas, destacando seus objetos de estudo e reivindicações. Nesse debate, também procuramos dar visibilidade à questão da violação dos direitos das mulheres, visto que são a maioria das pessoas que sofrem violência de gênero em nosso país. Por fim, observamos que, em um momento de retrocesso político no qual muitas conquistas sociais no campo da afirmação dos direitos das mulheres estão sob ameaça, a relevância deste debate está relacionada à problematização de alguns aspectos da luta das mulheres para efetivação e manutenção de direitos.

Palavras-chave: Feminismo. Ondas feministas. Direitos das mulheres. Justiça social. Violência de gênero.

Abstract

BARROS, Aparecida da Silva Xavier; ALVES, Thelma Panerai. Feminist struggles and confrontation of inequalities and violence suffered by women in Brazil. *Rev. C&Trópico*, v. 46, n. 1, p. 115-130, 2022. DOI: [https://doi.org/10.33148/cetropicov46n1\(2022\)art6](https://doi.org/10.33148/cetropicov46n1(2022)art6)

1 Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática e Tecnológica (EDUMATEC)/ Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). E-mail: aparecidaxbarros@hotmail.com <http://orcid.org/0000-0003-1761-7333>

2 Docente do Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática e Tecnológica (EDUMATEC)/ Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). E-mail: tpanerai@gmail.com. <http://orcid.org/0000-0001-5357-5869>

The article presents a theoretical discussion about the importance of feminism as a fundamental political force in the search for equality in gender relations and in confronting the violence suffered by women in the current Brazilian scenario. To this end, we initially take as our horizon the importance of feminist struggles to discuss the issue of the supposed end of feminism and its reconfiguration. In the sequence, we bring a brief history of the feminist waves, highlighting their objects of study and claims. In this debate we also try to give visibility to the issue of women's rights violation, since they are the majority of people who suffer gender violence in our country. Finally, we observe that, in a moment of political setbacks in which many social conquests in the field of women's rights are under threat, the relevance of this debate is related to the problematization of some aspects of women's struggle for the enforcement and maintenance of rights.

Keywords: Feminism. Feminist waves. Women's rights. Social justice. Gender violence.

Resumen

BARROS, Aparecida da Silva Xavier; ALVES, Thelma Panerai. Luchas feministas y enfrentamiento de las desigualdades y la violencia que sufren las mujeres en Brasil. *Rev. Ci & Trópico*, v. 46, n. 1, p. 115-130, 2022. DOI: [https://doi.org/10.33148/cetropi-cov46n1\(2022\)art6](https://doi.org/10.33148/cetropi-cov46n1(2022)art6)

El artículo presenta una discusión teórica sobre la importancia del feminismo como fuerza política fundamental en la búsqueda de la igualdad en las relaciones de género y en el enfrentamiento de la violencia sufrida por las mujeres en el actual escenario brasileño. Para ello, tomamos inicialmente como horizonte la importancia de las luchas feministas para discutir la cuestión del supuesto fin del feminismo y su reconfiguración. En la secuencia, traemos una breve historia de las olas feministas, destacando sus objetos de estudio y reivindicaciones. En este debate también buscamos dar visibilidad al tema de la violación de los derechos de las mujeres, ya que son ellas las que mayoritariamente sufren la violencia de género en nuestro país. Por último, señalamos que, en un momento de retroceso político en el que muchas conquistas sociales en el ámbito de los derechos de las mujeres se encuentran amenazadas, la relevancia de este debate está relacionada con la problematización de algunos aspectos de la lucha de las mujeres por el cumplimiento y mantenimiento de los derechos.

Palabras clave: Feminismo. Olas feministas. Derechos de la mujer. Justicia social. Violencia de género.

1. Considerações iniciais

O feminismo ou de modo mais exato os vários feminismos – tendo em vista que se trata de um movimento plural que se nutre da contribuição de mulheres e homens de diferentes origens sociais, etnias, orientações sexuais e identidades de gênero – “defendem a igualdade de direitos entre homens e mulheres” (YANNOULAS; VALLEJOS; LENARDUZZI, 2000, p. 426). No dizer de Carla Rodrigues (2016, *online*), “o fazer feminista diz respeito a enfrentar a diferença sexual que marca o feminino como elemento de inferiorização – na sociedade, na cultura, no mercado de trabalho e no campo simbólico em geral – em relação ao masculino”.

Dessa maneira, será sempre importante lembrar do esforço da primeira onda feminista ao procurar “desconstruir inúmeras formas de instituições e relações patriarcais no seio das quais se mantinham e se reproduziam estratégias de dominação masculina” (MATOS, 2008, p. 338), e que, apesar disso, o que acabou “por ‘restar’ para o senso comum e mais rasteiro desse primeiro e corajoso movimento foi a sua própria descaracterização”, completa a autora. Não é demais rememorar que, naquele momento, “o feminismo passou a ser equiparado pelas ‘forças hegemônicas’ que o pretendiam deslegitimar com várias categorias degradantes ao ser mulher: ‘mal-amadas’, ‘infelizes’, ‘malcheirosas’, ‘feias’ *and so on...*”, prossegue a autora.

O artigo apresenta uma discussão teórica sobre a importância do feminismo como força política fundamental na busca por igualdade nas relações de gênero e no enfrentamento às violências sofridas pelas mulheres no cenário brasileiro atual. Trata-se de uma revisão bibliográfica, que lançou mão de referências relativas aos estudos de gênero e de fontes públicas na internet.

O texto encontra-se organizado em três partes, além desta introdução e das considerações finais: na primeira, tomamos como horizonte a importância das lutas feministas para discutir a questão do suposto fim do feminismo e sua reconfiguração; na segunda parte, trazemos um breve histórico das ondas feministas, destacando seus objetos de estudo e reivindicações; na terceira parte do texto, focalizamos o papel “dos feminismos” no enfrentamento às violências sofridas pelas mulheres no contexto contemporâneo brasileiro.

2. As lutas feministas e a busca por igualdade nas relações de gênero

O feminismo emerge em múltiplas lutas por meio do trabalho de mulheres e homens feministas atuantes nas movimentações das ruas, nas organizações não-governamentais, nos setores acadêmicos, nos governos, nos movimentos sociais. No entanto, conforme aponta Mary Hawkesworth (2006), um fenômeno estranho acompanha o crescimento do movimento: a declaração recorrente da sua morte. Segundo a autora, desde os anos de 1970, jornalistas, acadêmicos e mesmo algumas acadêmicas feministas têm declarado o fim do feminismo. Exatamente como fez Veronica Geng, em novembro de 1976, no ensaio intitulado *Réquiem para o movimento de mulheres*.

Hawkesworth (2006) afirma que, de acordo com o texto de Geng, as causas da morte do feminismo foram inúmeras: o movimento feminista tinha perdido seu ponto de apoio ao distanciar-se das mulheres americanas e abandonar seu propósito original, “a conscientização, a política confrontacional e a organização de mulheres” (HAWKESWORTH, 2006, p. 740). Além disso, tinha se faccionalizado, passando a se constituir por

indivíduos e grupos altamente especializados, cada um cultivando seu misterioso pedacinho de terra com tal profundidade de forma a mistificar e rejeitar quaisquer generalistas interessados que perambulam em busca de uma forma de contribuir com os objetivos maiores da liberação das mulheres. (GENG, 1976, p. 53 apud HAWKESWORTH, 2006, p. 741).

Mais adiante, Hawkesworth (2006) critica a narrativa de Geng:

O que os cientistas sociais caracterizam como divisão e especialização do trabalho, essenciais ao crescimento a longo prazo das organizações, Geng descreve como fragmentação e dissolução. O que as feministas reconhecem como uma lição duramente aprendida (que a descentralização das mulheres ocidentais de classe média, brancas; o reconhecimento das múltiplas vozes dentro do movimento; o apoio às prioridades das mulheres de cor e mulheres do sul global; e o combate ao racismo, homofobia, heteronormatividade e imperialismo cultural foram cruciais para o cultivo de um feminismo internacional inclusivo). Dessa forma, tal estrutura familiar para o desaparecimento do feminismo carrega uma moral clara. Modos de ativismo feminista que desafiam os limites fixados pela cultura dominante nos Estados Unidos devem ser banidos do mundo dos vivos. (HAWKESWORTH, 2006, p. 742).

Hawkesworth (2006) também analisa algumas hipóteses contidas em outros trabalhos para o “passamento do feminismo”: uma “extinção evolucionária”, uma “seleção natural”, a “sobrevivência do mais capaz”, ou seja, visões pós-feministas, dotadas de uma forte convicção de que o movimento estava extinto ou logo se extinguiria. Sob tal perspectiva, o feminismo teria sido “transcendido, ocluído, ultrapassado” pelo pós-feminismo, que seria tanto “um marcador de tempo” quanto de “espaço”. Contudo, na visão da estudiosa, o enterro em vida do feminismo, muito antes de as feministas terem alcançado as transformações sociais que almejam, “é um convite ao repúdio da igualdade sexual e da justiça de gênero, a aceitar as relações de poder assimétricas entre homens e mulheres como a ordem natural das coisas” (HAWKESWORTH, 2006, p. 754).

As pesquisadoras Carla Gomes e Bila Sorj, no artigo *Corpo, geração e identidade*, também tratam das evocações midiáticas³ de desaparecimento/morte do movimento feminista, que “teria perdido a razão de ser e se tornado pouco atraente para as novas gerações” (GOMES; SORJ, 2014, p. 433). Curiosamente, as causas que foram apontadas são variadas e, ao mesmo tempo, opostas: “enquanto para alguns a ‘crise’ do movimento é explicada por seu fracasso em alcançar os objetivos almejados ou em manter sua ‘integridade’ ideológica, para outros, é o seu extraordinário sucesso que o torna agora dispensável”, completam as autoras. Ademais, “há também quem considere que o sucesso do feminismo foi longe demais: trouxe sobrecarga de responsabilidades às mulheres e desorientação aos homens, que não sabem mais que papel devem desempenhar...” (GOMES; SORJ, 2014, p. 434).

Em contraposição à noção de “crise”, “desaparecimento” ou “morte” do feminismo, várias evidências sustentam a vitalidade do movimento na contemporaneidade e sua presença ativa, inclusive, na sociedade brasileira, como descreve Gomes (2017, *online*):

A trajetória de participação de feministas em organizações sindicais, que começa de forma marginal na década de 1980, se consolida nos últimos anos com a proliferação de secretarias, departamentos e coletivos de mulheres, pressionando pela igualdade de oportunidades no mercado de trabalho e no sindicalismo. Entre os sindicatos rurais, também é notável a difusão do ideário feminista. Em sua quinta edição em 2015, a Marcha das Margaridas, organizada por entidades sindicais da agricultura, reuniu em Brasília mais de cem mil trabalhadoras. [...] Importante mencionar também a Marcha Mundial de Mulheres, organização que vem atuando como importante articuladora do chamado “feminismo popular”, ao promover núcleos feministas dentro de sindicatos, partidos e movimentos populares. (GOMES, 2017, *online*).

Notadamente, o feminismo e os movimentos sociais em geral apresentam configurações históricas mutáveis, caráter processual e heterogêneo (GOMES, 2017, *online*). Nesse sentido, a reconfiguração do movimento feminista apresenta alguns traços peculiares, como, por exemplo, o uso em massa de redes sociais e das tecnologias. Como também pontuam Fernandes, Santos e York (2021, *online*), “no cenário social hiperconectado em que vivemos, a comunicação, as interações humanas, as mediações culturais e as autorias e tessituras de mulheres movimentam as redes sociais”. No entanto, não apenas a elas.

3 As autoras mencionam que a revista *Veja* publicou em 2006 um número especial intitulado *O que sobrou do feminismo*, no qual “reconhece que o feminismo foi motor de profundas mudanças na vida ocidental cotidiana”, mas não conseguiu “desfazer as grandes desigualdades de gênero, especialmente as que perpassam a divisão sexual do trabalho, teria perdido a capacidade de mobilizar mulheres”. Também foi responsabilizado “por provocar nas mulheres um individualismo exacerbado, o feminismo estaria hoje reduzido a ‘uma superexposição da sexualidade’ das mulheres, que reproduzem ‘posturas tipicamente masculinas’ e se comportam como ‘predadoras’ sexuais” (GOMES; SORJ, 2014, p. 433).

Dos incontáveis coletivos de mulheres negras aos grupos de lésbicas e bissexuais; das mulheres “periféricas” e “faveladas” aos coletivos de mães e de estudantes universitárias e secundaristas; dos grupos de jovens grafiteiras, MC’s, funkeiras e skatistas às mulheres do teatro popular ligados aos movimentos de esquerda; das poetisas, blogueiras e atrizes às cooperativas de mulheres e pequenas empresárias, e até blocos de carnaval exclusivamente femininos. Esta miríade de atores se organiza e se expressa tanto nos espaços físicos, como também na internet, onde a polifonia de blogs e portais de notícias, canais no Youtube e páginas do Facebook é quase ensurdecadora. Mais do que uma ferramenta de organização, a internet é uma extensão do campo feminista. (GOMES, 2017, *online*).

Em geral, os coletivos feministas apresentam caráter horizontal, isto é, funcionam “sem hierarquias e divisão de cargos, apenas divisão de tarefas” e são autônomos, abrigando uma pluralidade de feminismos chamados de: feminismo negro, feminismo gay, feminismo classista, entre outros (PEREZ; RICOLDI, 2018). Tendo dito isso, na próxima seção, direcionamos nossa discussão para debates que colocam ainda mais em evidência o modo como o feminismo está “sempre se inserindo em cada vez mais espaços, com variadas agendas, modos de organização interna e repertórios” (GOMES, 2017, *online*), demonstrando que está muito vivo, “em toda parte”, mas sem ser homogêneo “em lugar nenhum”.

3. Ondas feministas: objetos de estudo e reivindicações

A metáfora das ondas tornou-se uma forma de descrever e distinguir o “ponto alto” ou de maior força de certas lutas, pautas ou momentos históricos específicos do feminismo a partir do século XIX (ZIRBEL, 2021). Contudo, não é unânime a ideia de que essa metáfora seja realmente útil para narrar as movimentações feministas, como explica Constance Grady (2018, *online*), uma vez que ela pode sugerir que o feminismo dominante é único ou que cada onda representa uma agenda unificada de reivindicações e discussões, o que pode levar à suposição de que não há continuidade entre as ondas.

O que se convencionou como primeira onda é a movimentação de mulheres ocorrida no final do século XIX e início do século XX. Ela foi formada aos poucos na Europa, nas Américas e em outros países. Suas pautas contemplavam desde a denúncia da opressão à mulher, imposta pelo patriarcado, até a luta pela igualdade de direitos civis, educativos e políticos, como o direito ao voto (sufrágio) e à representação nos parlamentos. É comumente aceita a ideia de que suas protagonistas eram mulheres instruídas, oriundas das classes mais altas. No entanto, outras feministas, como as mulheres negras e pobres, por exemplo, desde sempre reivindicaram e atuaram, mas sofreram com a falta de visibilidade (ZIRBEL, 2021) – “vozes esquecidas”, como nos

lembra Djamila Ribeiro (2017), pois há muito tempo falavam, mas suas pautas não eram consideradas relevantes para o feminismo hegemônico.

Na segunda onda, delimitada entre as décadas de 1960 e 1980, o pensamento dominante feminista postulava que seria necessário romper as barreiras que impediam o acesso das mulheres ao mundo público. Vários grupos de conscientização e atividades coletivas foram organizados para apoiar mulheres de todo o mundo e motivá-las a lutar por melhores condições de vida. Nas pautas constavam temas como: anticolonialismo, luta antirracista, trabalho doméstico, creches, licença-maternidade, lesbianismo, direitos reprodutivos, violência doméstica, assédio, estupro, entres outros, como esclarece Ilze Zirbel (2021). Porém, assim como ocorreu durante a primeira onda, as mulheres negras e da classe trabalhadora, entre outras, não foram vistas como protagonistas.

O contexto que marca o feminismo “pós-moderno” é conhecido como terceira onda do feminismo. Segundo Zirbel (2021), há controvérsias sobre a periodização e caracterização dessa movimentação, o que implica a existência ou não de uma quarta onda. “De qualquer forma, no início do século XXI tornou-se perceptível, em vários pontos do globo, uma nova onda feminista, seja ela a terceira ou a quarta onda, e cujos efeitos e rumos ainda não são de todo conhecidos” (ZIRBEL, 2021, p. 12). Nesse cenário, diferentes indivíduos, grupos, pautas, estratégias fomentaram o debate, evidenciando a grande diversidade do feminismo. Nas palavras da autora:

É possível dizer que, com o avanço das novas tecnologias da comunicação, esses grupos conquistaram maior visibilidade no início da década de 1990, ao lado das feministas brancas e de classe média que as mídias tradicionais colocavam em evidência. Além disso, as ferramentas conceituais elaboradas na década anterior, como os conceitos de gênero, interseccionalidade, consubstancialidade do poder, conhecimento situado, e vários outros, ultrapassavam as barreiras da academia, onde haviam sido cunhados. Questões que eram pensadas em pequenos grupos (como os problemas atrelados ao capacitismo e ao etarismo ou enfrentados por pessoas trans e feministas comunitaristas e indígenas) entraram na pauta de variados grupos de feministas. (ZIRBEL, 2021, p. 22).

Na virada do século XX para o XXI foi percebida “uma forte presença do feminismo em todos os continentes e uma forte atuação de feministas jovens, muitas delas engajadas nas mídias sociais” (ZIRBEL, 2021, p. 22). Ainda segundo Zirbel, nesse período, pautas antigas foram acentuadas (o acesso à educação, ao saneamento, ao aborto seguro, ao divórcio, à mobilidade básica, dentre outros direitos), mas foi necessário também continuar lutando por direitos mínimos de cidadania como, por exemplo, a luta contra a exploração, a violência física e psicológica, o feminicídio, a discriminação no trabalho, as jornadas duplas ou triplas, os privilégios masculinos.

4. “Feminismos” e enfrentamento às violências sofridas pelas mulheres no contexto contemporâneo brasileiro

De acordo com o Relatório do Desenvolvimento Humano (RDH) 2019, divulgado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), as normas sociais tradicionais incentivam diversas formas de violência contra as mulheres (Figura 1).

Figura 1: As normas sociais tradicionais incentivam diversas formas de violência contra as mulheres



Fonte: PNUD; RDH (2019, p. 168)

As normas sociais são “sustentadas pelos indivíduos e pelos respectivos grupos de referência são valores, crenças, atitudes e práticas que afirmam as dinâmicas preferenciais de poder no contexto das interações entre os indivíduos e as instituições” (PNUD; RDH, 2019, p. 152). Portanto, segundo o documento, “enquanto construções, numa acepção mais ampla, as normas são aplicadas mediante crenças, atitudes e práticas”. Com outros termos,

as normas sociais discriminatórias e os estereótipos reforçam as identidades associadas aos gêneros e determinam as relações de poder que condicionam o comportamento das mulheres e dos homens de formas que geram desigualdade. As normas influenciam as expectativas quanto aos comportamentos masculinos e femininos considerados socialmente aceitos ou mal vistos. Afe-

tam, assim, diretamente as escolhas, liberdades e capacidades dos indivíduos. (PNUD; RDH, 2019, p. 152).

Sendo assim, “o desenvolvimento humano das mulheres depende de fatores socioeconômicos favoráveis, como a capacidade de prosseguir uma carreira, alcançar a estabilidade do rendimento e auferir vencimentos comparáveis aos dos homens” (PNUD; RDH, 2019, p. 167). E, mais ainda, exige “normas positivas quanto ao gênero e a ausência de discriminação, com leis que previnam a desigualdade de tratamento, o assédio e a violência contra as mulheres”. Neste sentido, prossegue afirmando que “a educação, os direitos reprodutivos e a participação política são ativos cruciais em todos estes domínios, ao passo que o direito à segurança humana é fundamental”.

Normas sociais discriminatórias têm “poder suficiente para impedir que as mulheres reivindiquem os seus legítimos direitos, devido à pressão para corresponderem às expectativas sociais” (PNUD; RDH, 2019, p. 158). Apesar dos avanços das últimas décadas, em nossa sociedade ainda reverbera um “modelo” de mulher ideal. Na reportagem *Bela, recatada e “do Lar”*, publicada em 2016 pela revista *Veja*, em edição extra nº 2474, a respeito de Marcela Temer, que se tornou primeira-dama do Brasil 136 dias após essa publicação, percebe-se que, ao colocar essa discussão (machista) em pauta, “a revista expôs o comportamento que [ainda] se espera que as mulheres tenham nesse país, e usou [propositalmente] a imagem de Marcela como padrão de um comportamento retrógrado ditado por uma sociedade conservadora” (FREITAS, 2017, p. 33).

Normas sociais discriminatórias persistentes ditam papéis sociais e relações de poder no seio da sociedade (PNUD; RDH, 2019). Em novembro do ano passado, em meio à comoção nacional em torno da morte de Marília Mendonça, o colunista e historiador Gustavo Alonso (2021), autor do artigo intitulado *Marília Mendonça, rainha da sofrência, não soube o que é o fracasso*, fez observações inoportunas, desrespeitosas e preconceituosas a respeito da aparência da cantora. Talvez ele não tenha pesquisado suficientemente sobre esse tema antes de escrever, uma vez que desconsiderou que há muita coisa envolvida no ato de ‘brigar’ (ou “não brigar”) com a balança. Porém, é mais provável que ele não tenha se preocupado em expressar um tipo de preconceito que está impregnado na mente de muitas pessoas. Ficou comum associar a magreza como sinônimo de beleza. Concordamos, portanto, com Naomi Wolf (1992) quando ela diz que

reconhecemos implicitamente que, sob o domínio do mito, os nossos corpos não pertencem a nós, mas à sociedade, que a magreza não é uma questão de estética pessoal e que a fome é uma concessão social exigida pela comunidade. Uma fixação cultural na magreza feminina não é uma obsessão com a beleza feminina, mas uma obsessão com a obediência feminina. Os regimes das mulheres passaram a ser o que Judith Rodin, psicóloga de Yale, chama de ‘obsessão normativa’[...] (WOLF, 1992, p. 247).

Normas sociais também podem perenizar a violência contra as mulheres (PNUD; RDH, 2019). No Brasil, segundo o documento *Violência contra mulheres em 2021*, do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2022), ocorreram um total de 1.319 feminicídios em 2021, ou seja, uma mulher foi vítima de violência doméstica ou familiar a cada 7 horas. Todavia, foi verificado um recuo de 2,4% no número de vítimas registradas em relação ao ano de 2020. Chama à atenção, segundo o levantamento, que em 2021 ocorreu a retomada do crescimento de registros de estupros de vítimas do gênero feminino no país (embora os números não tenham voltado ao patamar anterior à pandemia): de 61.531, em 2019, para 54.116, em 2020, e 56.098 em 2021. Isto significa que, no ano passado, “uma menina ou mulher foi vítima de estupro a cada 10 minutos, considerando apenas os casos que chegaram até as autoridades policiais” (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2022, p. 8).

Os dados citados, que foram antecipados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2022, não trouxeram informações sobre casos de violência contra as mulheres negras. Porém, segundo dados do 15º Anuário Brasileiro de Segurança Pública (CERQUEIRA *et al*, 2021), entre 2009 e 2019, o total de mulheres negras vítimas de homicídios passou de 2.419 vítimas, em 2009, para 2.468, em 2019 (aumento de 2%). Enquanto isso, o número de mulheres não negras assassinadas passou de 1.636 mulheres mortas, em 2009, para 1.196, em 2019 (queda de 26,9% no mesmo período), demonstrando que a violência contra as mulheres não atinge da mesma maneira todas as mulheres brasileiras (CARNEIRO, 2017).

Segundo Carneiro (2017, p. 22), “a Lei Maria da Penha é uma histórica conquista do movimento feminista brasileiro”. Ela “trouxe dois grandes avanços para a sociedade brasileira: no campo simbólico da cultura e judicial”, como afirma Denise Dora, sócia-fundadora da ONG Themis – Gênero e Justiça (GOMES, 2016, *online*). Contudo, há, de acordo com Dora, a necessidade de melhoria da rede de proteção à mulher vítima de violência, pois ela não consegue sair dessa situação sem ajuda do Estado. Chegar à Justiça é um passo importante, mas a solução do problema não deve recair sobre a mulher.

Existe carência de centros de referência, casas abrigos para as mulheres em situação de violência e risco de morte, assim como programas de reinserção no mercado de trabalho, visto que que boa parte dessas mulheres desenvolvem relações de dependência econômica com seus agressores. “Além disso, Dora afirma que para contornar o problema da violência contra a mulher é essencial que homens conversem com homens no sentido de refutar valores machistas e ideias de posse sobre as mulheres” (GOMES, 2016, *online*).

Ainda foi observado que “as desigualdades enraizadas persistem, devido a normas sociais discriminatórias e a práticas e comportamentos nocivos (PNUD; RDH, 2019, p. 164). No mercado de trabalho, por exemplo, segundo o Relatório Regional do Desenvolvimento Humano (RRDH) 2021, voltado para a realidade da região da América Latina e Caribe (ALC), uma mulher com as mesmas características observáveis de um homem ganha um salário por hora cerca de 25% menor (PNUD; RRDH, 2021, p. 49). Na mesma direção, uma pesquisa do IBGE (Instituto Brasileiro de

Geografia e Estatística), *Estatísticas de gênero: indicadores sociais das mulheres no Brasil*, divulgada em março de 2021, mostrou que as mulheres receberam 77,7% do salário dos homens em 2019. A diferença aumentou em cargos de maior rendimento, como diretores e gerentes. Nesse grupo, as mulheres receberam 61,9% do rendimento dos homens (IBGE, 2021).

A pesquisa do IBGE também apontou que apenas 54,6% das mulheres de 25 a 49 anos com crianças de até três anos de idade estavam empregadas, em 2019, enquanto a porcentagem dos homens na mesma condição atingiu 89,2%. No tocante às mulheres pretas ou pardas com crianças de até 3 anos de idade foi observado o menor nível de ocupação: 49,7%. Os dados mostraram também que a inserção feminina no mercado de trabalho foi dificultada pela necessidade de conciliação da dupla jornada: as mulheres dedicaram semanalmente 21,4 horas às tarefas de casa e de cuidados familiares, enquanto os homens gastaram apenas 11 horas (IBGE, 2021).

Entre as mulheres, as integrantes dos 20% da população com os menores rendimentos dedicaram 24,1 horas aos afazeres domésticos e cuidados, enquanto aquelas que se encontravam nos 20% com os maiores rendimentos dedicaram 18,2 horas. Estudos que se propuseram a analisar como as pessoas distribuem e fazem uso do tempo sugeriram que o gênero é importante para explicar as desigualdades no tempo gasto em trabalho reprodutivo (ÁVILA, 2004; PINHEIRO, 2016), mas não só, visto que a articulação entre gênero e classe, por sua vez, permite

analisar a diversidade de situações e soluções requeridas para a conquista de maior igualdade de gênero na sociedade brasileira, que não pode prescindir do exame das distintas situações que tornam desiguais as temporalidades experimentadas por homens e mulheres conforme seus contextos sociais. Destaca-se, por exemplo, que, enquanto as mulheres das classes altas contratam empregadas domésticas e assim conciliam melhor sua vida pública e privada, as mulheres das classes baixas dedicam mais tempo ao trabalho doméstico e ao cuidado de suas crianças, as quais têm menos acesso à educação nos primeiros anos de vida (ITABORAÍ, 2016, p. 101).

Por fim, destacamos que “as normas sociais são particularmente difíceis de alterar. Mesmo que a legislação consagre direitos iguais, a sociedade pode abrir e fechar portas de um modo seletivo” (PNUD; RRDH, 2019, p. 246). Desde meados dos anos 1990, grupos políticos e movimentos ultraconservadores vêm atuando no mundo para inviabilizar várias pautas feministas, entre elas o debate sobre gênero e sexualidade. Miskolci e Campana (2017), Junqueira (2018) e Melo (2020) ajudam-nos a entender, numa perspectiva histórica, a configuração dessa estratégia que rejeita a escola como um lugar legítimo de aprendizagem da cidadania, dos direitos e da diversidade social.

No Brasil, ao deslocarem a atenção da sociedade para temas como “ideologia de gênero”, por exemplo, algumas forças sociais e políticas têm promovido desinformação

e preconceitos e estimulando perseguições contra escolas e universidades (BRANDÃO; LOPES, 2018). Segundo estas autoras, menções às categorias de “gênero” e “orientação sexual” no texto do segundo Plano Nacional de Educação (PNE) provocaram debates incisivos na sociedade brasileira e contribuíram para o atraso na aprovação do PNE, que só veio a ocorrer no ano de 2014 (sem menções aos termos citados), quando deveria ter sido aprovado desde 2010.

Recentemente, o ministro André Mendonça, empossado em dezembro do ano passado no STF (Supremo Tribunal Federal), assumiu a relatoria de um processo movido pelo Partido Socialismo e Liberdade (PSOL), em 2018, que pede a derrubada de duas leis municipais, em Petrolina (PE) e Garanhuns (PE), que proíbem a abordagem do tema gênero na grade curricular e em materiais didáticos utilizados nas escolas dessas cidades. Desde 2017, chegaram ao STF pelo menos 11 ações similares. Uma delas foi arquivada antes do julgamento e outras três, incluindo a de Mendonça, ainda esperam análise. Em todas as demais, o Supremo decidiu por unanimidade anular as legislações, que foram consideradas inconstitucionais (NEVES, 2021).

De acordo com a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), o emprego de estratégias de educação em sexualidade e o ensino de gênero nas escolas são fundamentais “para que homens e mulheres, meninos e meninas tenham os mesmos direitos, para prevenir e erradicar toda e qualquer forma de violência, em especial a violência de gênero” (DE OLHO NOS PLANOS, 2016, *online*). Além disso, segundo o Relatório de monitoramento global da educação (Relatório GEM) 2020 – Relatório de Gênero, intitulado *Uma nova geração: 25 anos de esforços pela igualdade de gênero na educação* (UNESCO, 2020), com o fechamento de escolas relacionado à COVID-19 instalou-se um imenso desafio para os sistemas educacionais, que é ainda mais preocupante porque aumenta o risco de aprofundamento de desigualdades que já eram enfrentadas por aqueles grupos mais marginalizados – especialmente meninas (UNESCO, 2020).

5. Considerações finais

Neste artigo, tomamos como horizonte a importância das lutas feministas para discutir, inicialmente, a questão do suposto fim do feminismo e sua reconfiguração. Sendo assim, procuramos demonstrar que, apesar dos discursos de ódio que insistem no apagamento da relevância do movimento, pintando-o como maléfico e perigoso, o feminismo ou “os feminismos”, como é mais exato falar, tendo em vista que se trata de um movimento plural, permanecem essenciais neste século, ativos em cada vez mais espaços, com variadas agendas e formas de atuação.

Como vimos, a partir das ondas do feminismo brevemente descritas, no decorrer dos anos, as mulheres enfrentaram uma incessante luta para conquistar direitos e igualdade de gênero. Várias conquistas envolvendo o direito à educação, direitos políticos, liberdades civis, direitos reprodutivos e direitos trabalhistas, que tiveram impacto concreto sobre a vida e a autonomia de mulheres de diferentes origens, classes

sociais, raças/etnias e religiões ao redor do mundo foram obtidas ou apoiadas pelos vários “feminismos”. Contudo, vale destacar que muitas mulheres ficaram de fora e ainda vivenciam uma série de violências (psicológica/emocional, sexual, física e econômica) por conta de seu gênero.

Encerramos a discussão chamando a atenção para o cerceamento do debate sobre sexualidade e gênero nas escolas e universidades, que têm gerado “pânico moral” em alguns setores da sociedade brasileira especialmente nos últimos anos. Também evidenciamos que embora exista, em muitos aspectos, igualdade formal entre mulheres e homens, a igualdade material, isto é, concreta, ainda precisa avançar, a fim de garantir a igualdade de gênero e o fim das discriminações sexuais.

Referências

ALONSO, Gustavo. Marília Mendonça, rainha da sofrência, não soube o que é o fracasso. *Folha de S. Paulo*. Ilustrada, 5 nov. 2021. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/ilustrada/2021/11/marilia-mendonca-rainha-da-sofrenca-nao-conheceu-o-fracasso.shtml>. Acesso: 16 nov. 2021.

ÁVILA, Maria Betânia. Vida cotidiana e o uso do tempo pelas mulheres. *In*: VIII Congresso Luso-Afro-Brasileiro de Ciências Sociais. Coimbra, Universidade de Coimbra, 2004. Disponível em: <https://www.ces.uc.pt/lab2004/inscricao/pdfs/painel29/MariaBetaniaavila.pdf>. Acesso: 12 nov. 2021.

BRANDÃO, Elaine Reis; LOPES, Rebecca Faray Ferreira. “Não é competência do professor ser sexólogo” O debate público sobre gênero e sexualidade no Plano Nacional de Educação. *Civitas, Rev. Ciênc. Soc.*, Porto Alegre, v. 18, n. 1, p. 100-123, abr. 2018.

CARNEIRO, Suelaine. *Mulheres Negras e Violência Doméstica*: decodificando os números. 1 ed. São Paulo: Geledés Instituto da Mulher Negra, 2017. Disponível em: <https://www.geledes.org.br/wp-content/uploads/2017/03/e-BOOK-MULHERES-NEGRAS-e-VIOL%C3%8ANCIA-DOM%C3%89STICA-decodificando-os-n%C3%BAmeros-isbn.pdf>. Acesso: 10 jan. 2021.

CERQUEIRA, Daniel *et al.* *Atlas da Violência 2021*. São Paulo: FBSP, 2021.

CONSTANCE, Grady. The waves of feminism, and why people keep fighting over them, explained. *Vox* [online], jul., 2018. Disponível em: <https://www.vox.com/2018/3/20/16955588/feminism-waves-explained-first-second-third-fourth>. Acesso: 16 jan. 2021.

DE OLHO NOS PLANOS. *UNESCO no Brasil se posiciona sobre questões de violência de gênero*. Disponível em: <https://deolhonosplanos.org.br/unesco-nota-genero/>. Acesso em: 11 jun. 2021.

FERNANDES, Terezinha; SANTOS, Edméa; YORK, Sara Wagner. Ciberfeminismos e expressões contemporâneas: pluralidade de vozes e ativismos. *SBC Horizontes*, maio. 2021.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. *Violência contra mulheres em 2021*. São Paulo: FBSP, 2022. Disponível em: https://forumseguranca.org.br/publicacoes_posts/violencia-contra-mulheres-em-2021/. Acesso: 16 abr. 2022.

FREITAS, Leonor Louro de. *Bela, recatada e do “lar”*: movência de sentidos em relações de parafraseagem histórico-discursiva. 2017, 91 f. Dissertação (Mestrado em Letras) – Programa de Pós-Graduação em Letras. Universidade Católica de Pelotas, Pelotas, RS, 2017.

GOMES, Carla C. Nossos corpos, nossos manifestos. *Revista Cult* (Magazine). São Paulo: Editora Bregantini, ano 19, nº 219, p. 40-43, dez. 2017. Disponível em: <https://revistacult.uol.com.br/home/nossos-corpos-nossos-manifestos/>. Acesso em: 10 jul. 2021.

GOMES, Carla C.; SORJ, Bila. Corpo, geração e identidade: a Marcha das Vadias no Brasil. *Revista Sociedade e Estado*, [s.l.], v. 29, n. 2, p. 433-447, 2014.

GOMES, Luís. Em 10 anos, Lei Maria da Penha ajuda a reduzir violência contra a mulher, mas não muda cultura. *sul21*. Últimas Notícias. Geral. Areazero, 7 ago. 2016. Disponível em:

<https://sul21.com.br/ultimas-noticias-geral-areazero-2/2016/08/em-10-anos-lei-maria-da-penha-ajuda-a-reduzir-violencia-contra-a-mulher-mas-nao-muda-cultura/>. Acesso em: 10 jul. 2021.

HAWKESWORTH, Mary. A semiótica de um enterro prematuro: o feminismo em uma era pós-feminista. *Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 14, n. 3, p. 737-764, 2006.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. *Estatísticas de gênero: indicadores sociais das mulheres no Brasil / IBGE, Coordenação de População e Indicadores Sociais*, n. 38 2. ed. Rio de Janeiro: IBGE, 2021.

ITABORAÍ, Nathalie Reis. Temporalidades plurais: desigualdades de gênero e classe nos usos do tempo das famílias brasileiras. In: FONTOURA, Natália; ARAÚJO, Clara (Orgs.). *Uso do tempo e gênero*. Rio de Janeiro: UERJ, 2016.

JUNQUEIRA, Rogério Diniz. A invenção da “ideologia de gênero”: a emergência de um cenário político-discursivo e a elaboração de uma retórica

reacionária antigênero. *Psicologia Política*. v. 18. n. 43. p. 449-502. 2018.

MATOS, Marlise. Teorias de gênero ou teorias e gênero? Se e como os estudos de gênero e feministas se transformaram em um campo novo para as ciências. *Revista Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 16, n. 2, p. 333-357, 2008.

MELO, Flávia. Não é fumaça, é fogo! Cruzada antigênero e resistências feministas no Brasil. *Revista Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 28, n. 3, p. 1-16, 2020.

MISKOLCI, Richard; CAMPANA, Maximiliano. “Ideologia de gênero”: notas para a genealogia de um pânico moral contemporâneo. *Sociedade e Estado*, v. 32, n. 3, p. 725-747, 2017.

NEVES, Rafael. Evangélico, Mendonça assume no STF ação sobre ensino de gênero em escolas. *UOL*. Política, 24 dez. 2021. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2021/12/24/mendonca-vai-analisar-lei-que-proibe-ensino-sobre-genero-nas-escolas.htm>. Acesso em: 4 jan. 2021.

PEREZ, Olívia; RICOLDI, Arlene. A quarta onda do feminismo? Reflexões sobre movimentos feministas contemporâneos. In: 42º Encontro Anual da ANPOCS, 2018, Caxambu. *Anais do 42º Encontro Anual da ANPOCS*, 2018. Disponível em: <https://alacip.org/cong19/25-perez-19.pdf>. Acesso em: 17 jun. 2021.

PINHEIRO, Luana Simões. Determinantes da alocação de tempo em trabalho reprodutivo: uma revisão sobre os achados em pesquisas nacionais e internacionais. In: FONTOURA, Natália; ARAÚJO, Clara (Orgs.). *Uso do tempo e gênero*. Rio de Janeiro: UERJ, 2016.

PNUD (Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento); RRDH (Relatório de Desenvolvimento Humano Regional). *Presos em uma armadilha: alta desigualdade e baixo crescimento na América Latina e no Caribe*, 2021. Disponível em: <https://www.latinamerica.undp.org/content/rblac/en/home/library/regional-human-development-report-2021.html>. Acesso em: 11 jun. 2021.

PNUD (Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento); RDH (Relatório do Desenvolvimento Humano). *Além do rendimento, além das médias, além do presente: Desigualdades no desenvolvimento humano no século XXI*, 2019. Disponível em: http://hdr.undp.org/sites/default/files/hdr_2019_pt.pdf. Acesso em: 11 jun. 2021.

RIBEIRO, Djamila. ***O que é: lugar de fala?*** Belo Horizonte(MG): Letramento: Justificando, 2017. (Feminismos Plurais)

RODRIGUES, Carla. Feminismo, substantivo, plural. In: **#Colabora**, 9 de março de 2016. Disponível em: < <https://projetcocolabora.com.br/artigo/feminismos/>>. Acesso em: 11 jun. 2021.

WOLF, Naomi. ***O Mito da Beleza***: como as imagens de beleza são usadas contra as mulheres. Rio de Janeiro: Rocco, 1992.

YANNOULAS, Silvia Cristina; VALLEJOS, Adriana Lucila; LENARDUZZI, Zulma Viviana. Feminismo e academia. ***Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos***, v. 81, n. 199, p. 425-451, 2000.

UNESCO. Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura. ***Relatório de Monitoramento Global da Educação 2020 – Relatório de Gênero: Uma nova geração: 25 anos de esforços pela igualdade de gênero na educação***. Paris, UNESCO, 2020.

ZIRBEL, Ilze. Ondas do Feminismo. ***Blogs de Ciência da Universidade Estadual de Campinas***: Mulheres na Filosofia, v. 7, p. 10-31, 2021.